



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

ATO DA MESA Nº 10/2025

“Dispõe sobre a transposição de dotações no orçamento da Câmara”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso XVII, do artigo 22 do Regimento Interno desta Câmara, combinado com o disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 2.177/2024, de 17/12/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, baixa o seguinte Ato:

Artigo 1º - Fica autorizado à Câmara Municipal de Miracatu a transposição de dotações no orçamento vigente de 2025, no valor de **R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)**, destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
02.00.00	Legislativo		
02.01.00	Câmara Municipal		
02.01.01	Câmara Municipal		
01.0310007.2043	Expediente Administrativo		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10	R\$ 10.500,00
01.0310007.2047	Manutenção do Prédio da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23	R\$ 5.300,00

Total do crédito – R\$ 18.300,00

Artigo 2º - A transposição autorizada no artigo 1º deste Ato será coberto com os recursos provenientes da anulação dos saldos de dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
02.00.00	Legislativo		
02.01.00	Câmara Municipal		
02.01.01	Câmara Municipal		
01.0310007.2043	Expediente Administrativo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7	R\$ 1.300,00
3.3.90.40.00	Serv. Tec. Informação e Comunicação - PJ	11	R\$ 500,00
01.0310007.2044	Pessoal Administrativo		
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref.	12	R\$ 9.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	13	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14	R\$ 6.300,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15	R\$ 200,00

Total da anulação: R\$ 18.300,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 08 de dezembro de 2025

MOYSÉS SIKORSKI NETO
Presidente

ADEMILSON DIAS/1º Secretário

RALPH ALLI SHAR ANDOZZIO/2º Secretário